



ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO E A PERSEGUIÇÃO SINDICAL

Autor(es): CARUCCIO, Nádia Wichrestink; PINTO, Rodrigo Serpa

Apresentador: Nádia Wichrestink Caruccio

Orientador: Rodrigo Serpa Pinto

Revisor 1: José Bonifácio da Costa Poetsch

Revisor 2: Rogério da Silva Almeida

Instituição: UFPel

Resumo:

Um dos problemas mais debatidos atualmente, no que diz respeito às relações de trabalho, é o assédio moral. O presente trabalho tem como objetivo analisar as formas em que ocorrem o assédio moral nas relações de trabalho, relacionando-o à restrição da liberdade sindical. Qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) que atente, por sua repetição ou sistematização contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho, é caracterizado como assédio moral no trabalho. Há diversas formas de assédio moral quanto à direção e escalonamento, ou seja, quem realiza e quem sofre, conforme o cargo que ocupa dentro da estrutura hierárquica da organização. Dessa forma, trata-se de um assunto complexo e polêmico, que envolve várias pessoas dentro e, até mesmo fora da organização. E, é justamente nesse aspecto o presente estudo pretende atentar, ou seja, quando o assédio moral ocorre fora do ambiente interno da organização, restringindo a liberdade do indivíduo em relação a participação sindical. O que se verifica é a carência de assistência às vítimas de assédio moral, sendo imensos os obstáculos que impedem o seu estancamento. Sendo assim, a fim de que as lutas sindicais ganhem força contra essa questão, apresentam-se algumas propostas. Inicialmente, julga-se interessante que estejam engajados nessa causa tanto os sindicatos, como a Justiça e o Ministério do Trabalho. É importante que se passe a valorizar empresas que adotem uma postura “anti-assédio”. Outra proposta é a criação de uma ONG a fim de auxiliar as vítimas de assédio moral. Uma estrutura composta por profissionais qualificados, subsidiada pelas empresas que tendem a adotar a conduta acima exposta. Também, sugere-se a criação de um serviço de telefonia gratuita (0800) – SAVAMT (Serviço de Atendimento à Vítima de Assédio Moral no Trabalho), a partir da ONG, a fim de que esses sejam os primeiros contatos para auxiliar o assediado. Com as estruturas iniciadas, pretende-se que o assediado possa procurar auxílio para cessar os fatos que vem lhe prejudicando, procurar orientação jurídica e ser encaminhado às mediações legais, bem como a um tratamento, quando necessário, e até mesmo “desabafar” e compartilhar as (más) experiências. Por fim, espera-se a aprovação dos projetos de lei que tramitam na esfera judiciária do poder e que prevêm a criminalização do assédio moral sob pena de reclusão.